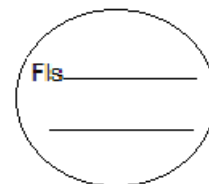




# PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Educação/Departamento de Patrimônio Cultural e Turismo

Responsável pela elaboração do ETP: Priscilla Haber Souza Sudré

E-mail: [educacao@rodeiro.mg.gov.br](mailto:educacao@rodeiro.mg.gov.br) / [cultura@rodeiro.mg.gov.br](mailto:cultura@rodeiro.mg.gov.br)

Telefone: 32 3577-1554

### 2. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

### 3. OBJETO

3.1- Credenciamento de artistas locais/regionais para contratação nas festividades do Carnaval do Município de Rodeiro-MG, conforme abaixo especificado:

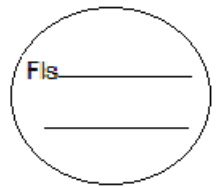
Itens e quantidades corretas

ITEN	DESCRIÇÃO	QUANT.
01	BANDA LOCAL /REGIONAL DE PEQUENO PORTE - 05 COMPONENTES: APRESENTAÇÃO MUSICAL COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO DUAS HORAS, COM BANDA DE CONSAGRAÇÃO LOCAL/REGIONAL COM NO MÍNIMO 05 (CINCO) INTEGRANTES: VOCALISTA, INSTRUMENTISTAS - VIOLÃO/GUITARRA/BAIXO OU CONTRABAIXO, BATERIA/PERCUSSÃO, TECLADO, ETC. ESTILO MUSICAL VARIADO. RESPONSABILIDADE DO CREDENCIADO: TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, ÁGUA, HOSPEDAGEM E QUAISQUER OUTRAS DESPESAS. (APRESENTAÇÕES A SEREM REALIZADAS NO CARNAVAL.	04



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



## 4 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. O Credenciamento de bandas se faz necessário para estas datas específicas, tendo em vista que tais eventos movimentam a economia do Brasil todo, e com isto os preços dos produtos e serviços aumentam demasiadamente.

Fato incontroverso é que os cachês dos artistas sofrem alterações em relação aos preços cobrados em outras datas comemorativas no decorrer do ano, motivo pelo qual se faz necessária a contratação do objeto.

4.2. Assim o Município terá mais agilidade na promoção de eventos públicos, beneficiando diretamente a economia municipal, pois os produtos e serviços ofertados aqui seriam consumidos por visitantes de toda região. No âmbito cultural, manifestações artísticas trazem qualidade de vida e fomenta tradições municipais em munícipes nativos e novos residentes, apresentando tradições, saberes e fazeres, reforçando a identidade da comunidade.

## 5 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

5.1. Não possuímos PAC (Plano Anual de Contratações), porém o departamento de patrimônio cultural e turismo através de seus conselhos COMPAC E COMTUR trabalha com projeções anuais de eventos municipais com objetivo de difusão cultural e fomento ao turismo.

## 6 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. A CONTRATADA deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais aplicáveis.

6.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

6.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, tendo em vista que pela própria natureza do objeto não é necessário tal exigência.

6.4. A contratada deverá atender aos seguintes requisitos para o credenciamento:

### 6.5.HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.5.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

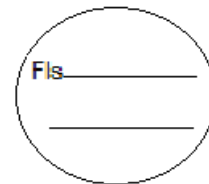
6.5.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

6.5.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.5.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede;

6.5.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.5.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

6.5.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971

6.5.8. Sociedade anônima / SA: estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, bem como a ata de eleição e posse vigente de sua diretoria, ambos devidamente arquivados na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede.

6.5.9. Cópia do RG e CPF ou documento equivalente de todos os representantes da licitante.

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou poderão ser substituídos pela alteração consolidada;

### **6.6. HABILITAÇÃO REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

6.6.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);

6.6.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

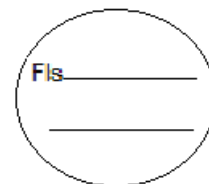
6.6.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação do CRF-FGTS.

6.6.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.6.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal relativo a sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.6.6 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do licitante, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

6.6.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual da sede do licitante, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

6.6.8. Caso o interessado seja considerado isento dos tributos estadual ou municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva da sua sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

6.6.9. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

## **6.7. HABILITAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:**

6.7.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada com antecedência não superior a 90 (noventa) dias da data prevista realização da sessão do pregão.

## **6.8. HABILITAÇÃO TÉCNICA:**

6.8.1. Apresentação de documentos relativos à experiência e especificações do grupo, dupla, banda ou do artista participante: documentos, áudios, vídeos, portfólio, CD/VD, release e clipping, de acordo com pelo menos um dos itens que segue:

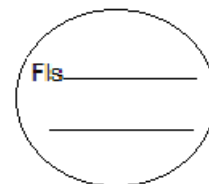
- Release do grupo, banda ou do artista;
- Comprovação de participação em festividades, shows, etc, através de declaração do contratante, contrato de trabalho, Nota Fiscal ou documento semelhante;
- Material comprobatório (Clipping) em jornais, blogs e sites relacionados à área, materiais publicitários de divulgação, certificado de participação;
- Curriculum artístico e Ficha Técnica do artista, banda, grupo, dupla ou dos músicos com integrantes e suas funções;

6.8.2. Ficam dispensados da apresentação dos itens acima, artistas/bandas/ duplas iniciantes.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



## 6.9. DEMAIS DOCUMENTOS:

6.9.1. Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

6.9.2. Declaração que cumpre os requisitos de habilitação.

6.9.3. Declaração de inexistência de impedimentos legais.

6.9.4. Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.9.5. Declaração de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual e Certidão Simplificada da Junta Comercial ou Certidão expedida pelo Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, comprovando o enquadramento de ME, EPP, quando for o caso.

6.9.6. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da Certidão Simplificada da Junta Comercial.

6.9.7. Certidão de Consulta Consolidada emitida em até 30 (trinta) dias da abertura da licitação, para verificação, como condição prévia para deferimento da habilitação, quanto ao eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta Consolidada de Pessoa Jurídica realizada por intermédio do Tribunal de Contas da União através da URL <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>, (Licitantes Inidôneos/TCU; Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade/CNJ; Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU- União; Cadastro Nacional de Empresas Punidas/CGU-União).

6.9.8. Requerimento de Credenciamento.

## 6.9.9. NATUREZA DA CONTRATAÇÃO

6.9.9.1. Prestação de serviços de apresentações musicais no município de Rodeiro no Carnaval e Réveillon, sendo caracterizado como serviço não contínuo.

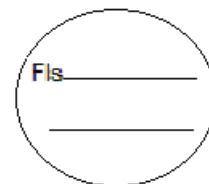
## 6.9.10. DURAÇÃO INICIAL DA CONTRATAÇÃO

6.9.11 Por se tratarem de contratações específicas de shows musicais, os mesmos obedecem às datas das festividades e acompanham o cronograma de cada evento.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



### 6.10. SUSTENTABILIDADE

6.11. Ao implementar o credenciamento, a consideração de práticas sustentáveis e a adoção de medidas para minimizar impactos ambientais devem ser parte integrante do planejamento.

### 7 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
04	BANDA LOCAL /REGIONAL DE PEQUENO PORTE - 05 <b>COMPONENTES:</b> APRESENTAÇÃO MUSICAL COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO DUAS HORAS, COM BANDA DE CONSAGRAÇÃO LOCAL/REGIONAL COM NO MÍNIMO 05 (CINCO) INTEGRANTES: VOCALISTA, INSTRUMENTISTAS - VIOLÃO/GUITARRA/BAIXO OU CONTRABAIXO, BATERIA/PERCUSSÃO, TECLADO, ETC. ESTILO MUSICAL VARIADO. RESPONSABILIDADE DO CREDENCIADO: TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, ÁGUA, HOSPEDAGEM E QUAISQUER OUTRAS DESPESAS. APRESENTAÇÕES A SEREM REALIZADAS NO CARNAVAL.

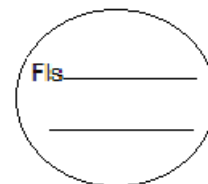
### 8 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

8.1. Dentre as opções de contratação com a possibilidade de somente um vencedor para cada item ou o credenciamento de vários artistas, temos que o credenciamento se mostra mais vantajoso, pois padroniza os valores pagos aos artistas, gerando economia a municipalidade, bem como possibilita a escolha dentre os credenciados, fomentando a cultura local, promovendo eventos diversificados, atraindo público e impulsionando o turismo, contribuindo para o desenvolvimento econômico e cultural da região.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



### 9 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Os valores médios para as contratações variam entre R\$ 8.081,25,00 (oito duzentos e R\$13.000,00 (treze mil reais) Esta estimativa é calculada com base nos orçamentos recebidos, pesquisas de mercado realizadas e notas fiscais.

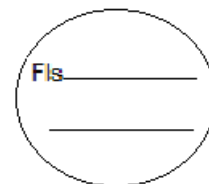
ITEN	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR
01	BANDA LOCAL /REGIONAL DE PEQUENO PORTE - 05 COMPONENTES: APRESENTAÇÃO MUSICAL COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO DUAS HORAS, COM BANDA DE CONSAGRAÇÃO LOCAL/REGIONAL COM NO MÍNIMO 05 (CINCO) INTEGRANTES: VOCALISTA, INSTRUMENTISTAS - VIOLÃO/GUITARRA/BAIXO OU CONTRABAIXO, BATERIA/PERCUSSÃO, TECLADO, ETC. ESTILO MUSICAL VARIADO. RESPONSABILIDADE DO CREDENCIADO: TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, ÁGUA, HOSPEDAGEM E QUAISQUER OUTRAS DESPESAS. (APRESENTAÇÕES A SEREM REALIZADAS E CARNAVAL.	04	R\$ 32.325,00

### 10 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



Após conclusão do estudo comparativo entre as soluções, a solução mais viável para a prestação de serviços aqui mencionadas é o credenciamento de bandas e artistas regionais para o carnaval e réveillon, conforme exposto no item 8 deste ETP.

## **11 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

11. As contratações deverão ser parceladas de acordo com a necessidade de cada evento, devendo o julgamento do credenciamento ser por item, ou seja, por show.

## **12 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

12.1. A contratação de shows e promoção de eventos municipais oferece benefícios como o estímulo ao turismo local, impulso à economia através do comércio e serviços, fortalecimento da identidade cultural da comunidade, além de proporcionar opções de lazer e entretenimento para os residentes. Essas atividades também podem criar um ambiente vibrante e positivo na cidade.

## **13 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

13.1. 7.1. Contratação de palco, som, iluminação, camarim, banheiros químicos, tendas, instalações elétricas e decoração, além das licenças necessárias para realização do evento nos Órgãos Competentes.

## **14 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

14.1. Não aplica.

## **15 – IMPACTOS AMBIENTAIS**

15.1. A criação de credenciamento de bandas pode ter impactos ambientais indiretos, especialmente se estiverem associados a eventos que envolvem grande mobilização de pessoas, infraestrutura e logística. Esses impactos podem incluir aumento na produção de resíduos, emissões de gases de efeito estufa devido a deslocamentos, consumo de recursos naturais para a realização de eventos, entre outros. Portanto, ao implementar esse credenciamento, a consideração de práticas sustentáveis e a adoção de medidas para minimizar impactos ambientais devem ser parte integrante do planejamento.

## **16 – CONCLUSÃO - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

16.1. A viabilidade do credenciamento e contratação de bandas dependerá de vários fatores, incluindo o orçamento disponível, a demanda da comunidade por eventos culturais, a capacidade de atrair público, e os benefícios econômicos e culturais esperados. Avaliar cuidadosamente esses aspectos, considerando também questões logísticas e regulamentares, ajudará a determinar a viabilidade do processo. Além disso, é importante garantir transparência e equidade no credenciamento, promovendo a participação de artistas locais e a diversidade cultural.

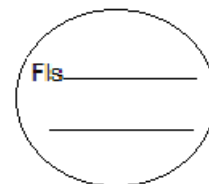
16.2. Feitas estas considerações concluímos que a contratação de shows locais/regionais via credenciamento, se torna a maneira mais eficaz para atingir o objetivo pretendido.





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO**

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



Rodeiro, 17 de janeiro de 2024.

Priscilla Haber Souza Sudré

Responsável pela elaboração do ETP